



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1748, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Anchieta a se retirar do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce.

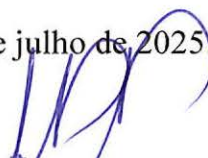
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, E/S, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Anchieta autorizado a se retirar do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, outrora integrado por autorização da Lei nº 1.535, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.535, de 07 de abril de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 14 de julho de 2025.


LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA/ES